

LEI Nº 2,180 - DE 21 DE AGOSTO DE 1.980.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para a seguinte despesa não prevista no orçamento:

Atividade nº 2.019 - Manutenção dos Serviços da Diretoria de Telefonia e Iluminação

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação e Órgãos Auxiliares

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 327 - Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo com recursos do FPM

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a maior arrecadação a se verificar no exercício, do FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 21 de agosto de 1.980.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -